



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 063, DE 04 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 279.642,87 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

10.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

167 Assistência e Atendimento à 3ª Idade

8.241 Assistência Social/Assistência ao Idoso

2.135 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI

781 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(1.665.0000.0665).....R\$ 279.642,87

Total de abertura de crédito.....R\$ 279.642,87

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA e LDO.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio FPE nº 3151/2024, no valor de R\$ 279.642,87 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos);

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de julho de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 063 de 04 de julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 063 de 04 de julho de 2024, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 279.642,87 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA”.

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2024, sendo o excesso de arrecadação oriundo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Convênio FPE nº 3151/2024, no valor de R\$ 279.642,87, para aquisição de um veículo 17+1 lugares zero Km, para a Secretaria de Assistência Social implementar apoio logístico aos idosos do município, conforme descrito no termo de convênio anexo.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de julho de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal